



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000



1º TERMO ADITIVO AO CT N.º 01-310517/5-PP-PMM-SEMAD

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01-310517/5-PMM-SEMAD FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MARITUBA- SEMAD, E A EMPRESA FRANCISCO S CARDOSO -ME, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

O MUNICIPIO DE MARITUBA/PA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.611.666/0001-49 sediada na Rodovia BR 316, s/n, Km 13, Centro - Marituba- Pará, CEP: 67.200-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, devidamente inscrita no CNPJ: 01.611.666/0001-49 sediada na Rodovia BR 316, s/n, Km 13, Centro - Marituba-Pará, CEP: 67.200-000 neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração Sra. **LAURIETH BARROS LEMOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 01976838 SSP/PA e CPF nº 399.668.792-34, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, nº 29, Bairro Águas Lindas, Ananindeua/PA, CEP: 67.118-270 e do outro lado a empresa; **FRANCISCO S CARDOSO -ME**, inscrita no CNPJ - n.º 20.673.388/0001-07, situada na Avenida Arterial A-5, CJ Cidade nova VI, VII, 17 Fundos Canteiro Central, Coqueiro, CEP 67.140-570, Ananindeua, Pará, representada pelo Sr. **FRANCISCO SILVA CARDOSO**, brasileiro, portador da Cédula de identidade n.º 1388060 SSP/PA e do CPF .º 087.882.432-49 residente e domiciliado na passagem Dona Ana, n.º 104, Apto 201, Bl 10, Quadra B, Residencial Clodomir Nazaré, Centro, Ananindeua/PA CEP 67.040-690 denominada para este ato **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo Aditivo possui como objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 01-310517/5-PMM-SEMAD - Cujo objeto é Contratação de empresa Especializada Prestação de serviços de fotografia, filmagem para produção e edição de vídeos.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O prazo de vigência do Contrato será prorrogado de 02/06/2018 até 02/06/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O valor total do contrato fixo e irrevogável é de R\$233.600,00 (duzentos e trinta e três mil e seiscentos reais) e permanece inalterado.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. As despesas referentes ao Termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA: 143

EXERCÍCIO: 2018

FONTE DE RECURSO: 0.1.19 - PART. REC. DA UNIÃO (FPM, ITR, ICMS desn)

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 02.02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- SEMAD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0002.2110.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

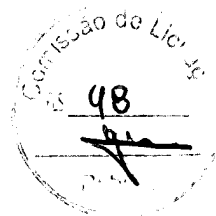
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Rep

Controladoria Geral de Marituba
Visto
Análise



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000



CLÁUSULA QUINTA

5.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato

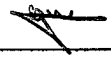
CLÁUSULA SEXTA

6.1 - E assim por estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Marituba/PA, 24 de maio de 2018.


LAURIETH BARROS LEMOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE


FRANCISCO S CARDOSO-ME
CONTRATADA/ CNPJ 20.673.388/0001-07

Testemunhas: 
CPF: 033.254.302-10


CPF: 003.645.072-80

Controladoria Geral de Marituba
VISTO

ANALISA